

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASTRO VARA CÍVEL DE CASTRO - PR
Rua Coronel Jorge Marcondes, S/N - Fórum - Vila Rio Branco - Castro /PR - CEP: 84.172-020
Fone: (42) 3233-3608 - Celular: (42) 99968- 7869 - E-mail: civelcastro@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 18/06/2026, às 10:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/07/2026, às 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, inferior a 60% da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0005875-10.2015.8.16.0064 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente Jacy Canha Gomes - CPF: 161.974.889-49 e Executado(s) Reinaldo Husch - CPF: 854.615.559-34.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 20% (vinte por cento) do Lote nº 06, da divisão do lote nº 3-A, situado na margem esquerda da Avenida dos Pioneiros, no Núcleo Colonial Carambeí, município de Carambeí/PR, com a área de 20.000,00m², com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.270 do Registro de Imóveis de Castro/PR. Imóvel está localizado no perímetro urbano do Município de Carambeí/PR, conforme AV-19 da matrícula. Avaliação/estimativa do valor total do imóvel penhorado (mov. 92.1), no importe de R\$ 634.810,58 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme valor venal atribuído ao imóvel pela Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação) do Município de Carambeí, Pr. Outrossim, tendo em vista que a penhora recaiu sobre 20% do imóvel penhorado, o valor da avaliação/estimativa da quota parte pertencente ao executado sobre referido imóvel, importa em R\$ 126.962,12 (cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) em 03 de maio de 2023..

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 137.280,77 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) em 28/04/2026.

DEPÓSITO: REINALDO HUSCH.

DÍVIDA: R\$ 87.167,02 (oitenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos) em 24/02/2026, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 15.270 do Registro de Imóveis de Castro/PR: AV-19: DOAÇÃO, consta que o imóvel desta matrícula, ficou beneficiado por uma passagem perpétua de acesso através do lote nº 8, matriculado sob nº 15.272; R-21: PENHORA extraída dos autos nº 0005853-54.2012.8.16.0064 da Vara Cível de Castro/PR, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A; AV-27: EXISTÊNCIA DE AÇÃO sob nº 0005875-10.2015.8.16.0064 da Vara Cível de Castro/PR, em que é exequente Jacy Canha Gomes; R-28: PENHORA extraída dos autos nº 0005875-10.2015.8.16.0064 da Vara Cível de Castro/PR, em que é exequente Jacy Canha Gomes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento



sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em caso de adjudicação, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, arbitro-a em 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, arbitro-a em 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes úteis da efetivação da praça/leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Castro/PR, 28 de abril de 2026.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))

